

**MUNICÍPIO DO SAL**  
Assembleia Municipal**Deliberação n.º 16/IX/2026**

**Sumário:** Aprovando a remuneração da Secretária Municipal do Sal.

A Assembleia Municipal do Sal, reunida na sua VIª Sessão Ordinária do IX Mandato, no dia vinte e dois de abril do ano dois mil e vinte seis, sob proposta da Câmara Municipal, aprova por unanimidade dos deputados presentes, nos termos do artigo 165º da Lei n.º 48/IX/2025, de 4 de abril, que aprova o Novo Estatuto dos Municípios, a seguinte deliberação:

**Artigo 1º****Fixação da remuneração da Secretária Municipal**

Pela presente deliberação é fixada a remuneração da Secretária Municipal do Sal em 120.000\$00, montante que não é superior à remuneração dos Vereadores em regime de permanência a tempo inteiro.

**Artigo 2º****Revogação**

Ficam revogadas todas as disposições normativas municipais que contrariam a presente deliberação e em especial a deliberação da Assembleia Municipal, que fixava a remuneração da Secretária Municipal que produziu efeitos até dezembro de 2025.

**Artigo 3º****Entrada em vigor e produção de efeitos**

A presente deliberação entra imediatamente em vigor e produz efeitos retroativos a 1 de janeiro de 2026.

Aprovado aos 22 de abril de 2026. — O Presidente da Assembleia Municipal do Sal, Nuno Alexandre Santos Lopes.